ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12/2021

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL JOSÉ FRABETTI, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.-

Considerando o teor do Ato da Mesa nº 12/2021, que dispõe sobre os protocolos e ações visando a retomada das atividades presenciais na Câmara Municipal de Garça no contexto da pandemia da COVID-19;

R E S O L V E:

Art. 1º O horário de expediente e atendimento ao público da Câmara Municipal de Garça será, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Parágrafo único. O atendimento ao público ficará suspenso durante os dias do recesso parlamentar em que forem concedias férias coletivas.

Art. 2º As sessões ordinárias serão realizadas em dias e horários definidos no Regimento Interno, podendo, ainda, ser convocadas sessões extraordinárias no decorrer da legislatura, sem qualquer prejuízo ao horário de expediente previsto no artigo anterior.

Art. 3º A jornada de trabalho dos servidores do Poder Legislativo será compatibilizada com o horário de funcionamento da Casa, de acordo com as determinações da chefia, independentemente da natureza do cargo.

§1º A fim de atender a conveniência do serviço ou às peculiaridades de cada função, os servidores poderão ser requisitados para prestarem serviços em horários diferenciados, de modo a atender a demanda em sessões plenárias, reuniões de comissões e demais atividades da Casa, observados os preceitos legais.

§2º No decorrer do recesso legislativo a jornada de trabalho dos servidores poderá ser, em caráter excepcional, reduzida e compatibilizada com o horário de funcionamento.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o disposto no Atos da Presidência n° 03/2021.

Garça/SP, 29 de julho de 2021.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislativo

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro